

LEI MUNICIPAL Nº. 1.081 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Bocaiúva tendo por objeto o acolhimento de crianças e adolescentes em Unidade de Acolhimento Institucional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Bocaiúva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.18.803.072/0001-32, com sede nesta cidade na Rua Mariana Queiroga, 141, Centro, CEP 39.390-000, no lapso temporal compreendido entre os anos de 2018 a 2020, cujo objeto é o atendimento de crianças e adolescentes em regime de abrigo provisório junto a Unidade de Acolhimento Institucional criado e mantido por aquele Município, conforme previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos do convênio, fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Município de Bocaiúva, que poderá ser de forma parcelada, nos termos do convênio, no valor inicial de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, podendo ser alterado, conforme o caso, por meio de termo aditivo.

Parágrafo único. O Município de Bocaiúva, disponibilizará 02 (duas) vagas ao Município de Francisco Dumont, na modalidade abrigo, na Unidade de



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Acolhimento Institucional de que trata o art. 1º desta lei, podendo o termo de convênio ser prorrogado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei serão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se preciso ou mediante a abertura de crédito especial, o que fica autorizado.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Francisco Dumont/MG, 28 de Dezembro de 2018.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito